



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO: N°006 DE 2023/COMAST

Dispõe sobre a Prestação e comprovação de custeio de contas de RECURSOS FEDERAIS durante o exercício de 2021, acostada nos autos do - Processo 1-480/2022-Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro direcionados ao financiamento dos Programas/ Projetos e Serviços do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, dentro dos seguintes Blocos: **Bloco da Proteção Social Básica, Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Bloco de Gestão Descentralizada do SUAS-Sistema Único de Assistência Social** e recursos oriundos das Portarias nº 378 e 369 /2020 ambas do Ministério da Cidadania e da outras providências. “

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de Agosto de 2008, em reunião realizada aos dias vinte oito dias do mês de Fevereiro de 2023. Faz saber que:

CONSIDERANDO a lei nº 4.320/1964 que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Bem como a Lei nº 9.604/1988 que dispõe sobre a obrigatoriedade prestação de contas pelo órgão gestor de aplicação de recursos oriundos do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social, repassados fundo a fundo aos municípios, recursos do quais se referem à lei nº 8.742/1993, que regulamenta e disciplina esta modalidade de repasse.

CONSIDERANDO o previsto no parágrafo único do artigo 70 da CF/88, que diz: Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

CONSIDERANDO que em conformidade com o artigo 12. Lei nº 8.742/93 a União apoiará financeiramente o aprimoramento à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Sistema Único de Assistência Social (Suas), para a utilização no âmbito dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, destinado, sem prejuízo de outras ações a serem definidas em regulamento.

CONSIDERANDO que o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais, no que couber, e o aprimoramento da gestão da política de Assistência Social no SUAS se efetuam por meio de transferências automáticas entre os fundos de Assistência Social, e ainda caberá ao ente federado responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

CONSIDERANDO que a utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos de assistência social dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal será declarada pelos entes recebedores ao ente transferidor, anualmente, mediante relatório de gestão submetido à apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social, que comprove a execução das ações na forma de regulamento, e que os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01 de 04 de maio de 2000 – LRF Lei de Responsabilidade fiscal que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e que a execução dos recursos federais repassados ao município deve atender as finalidades estabelecidas pela NOB/SUAS (Resolução CNAS Nº 33 de 12/12/2012 e Portarias MDS Nº440 e 442),e que para a prestação de contas o órgão Gestor e Conselho deverão preencher o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disponível no SUASWEB, que é o instrumento





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

utilizado para a prestação de contas dos recursos repassados fundo a fundo, conforme disposto na Portaria MDS nº 625/2010.

CONSIDERANDO a analise realizada pelo COMAST aos autos do - Processo 1-480/2022- que trata Prestação e comprovação de custeio de contas de RECURSOS FEDERAIS durante o exercício de 2021, acostada nos autos do - Processo 1-480/2022-**Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro** direcionados ao financiamento dos Programas/ Projetos e Serviços do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, dentro dos seguintes Blocos: Bloco da Proteção Social Básica, Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade , Bloco de Gestão Descentralizada do SUAS-Sistema Único de Assistência Social e recursos oriundos das Portarias nº 378 e 369 /2020 ambas do Ministerio da Cidadania. E ainda a análise realizada pelo conselho aos dados apresentados no **Demonstrativo de Execução Financeira de 2021**, tais como relatórios, extratos das contas bancárias e contábeis constando as informações sobre os rendimentos do período em questão. Bem como, os processos que originaram as despesas provenientes dos gastos executados, com os RECURSOS FEDERAIS pertencentes ao financiamento dos Programas/ Projetos e Serviços do SUAS - Sistema Único de Assistência Social de Buritis/RO. Diante do apresentado o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAST.

RESOLVE

ART. I- Aprovar a prestação de contas 2021, dos recursos pertencentes ao **Bloco da Proteção Social Básica:**

ITEM I-(PAIF/CRAS/SCFV) -C/C Nº 17.449-1: Onde apresentou o Saldo de R\$ 257.526,87(Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos) disponíveis em contas na data de 31/12/2020. E ainda somados ao valor de R\$ 77.590,25 (Setenta e Sete e Quinhentos e Noventa Reais e Vinte Centavos)referentes aos recursos repassados pelo regime de caixa ao município consideram-se os valores creditados na conta corrente do município no período de 01/01/2021 a 31/12/2021) descriminados da seguinte forma: R\$ 116.325,59 (Cento e Dezesseis Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos) repassados a título de Credito Extraordinário – Portaria MC nº378/2020 ,que somados aos rendimentos de aplicação dentro do exercício de 2021 no valor de R\$ 6.441,45 (Seis Mil e quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos), auferiram uma RECEITA para o exercício de 2021 no valor de R\$ 341.558,57 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos). **DA EXECUÇAO DOS RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO EXERCICO DE 2021-** Valores pagos no exercício de 2021 com RECURSOS FEDERAIS (incluindo os valores pagos com o saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar somaram um valor de R\$ 63.983,53 (Sessenta e Três Mil e Novecentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos). Restando assim o valor de R\$ 237.797,11 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Setecentos e Noventa e Sete Reais e Onze Centavos) de saldo em conta, valor este passível de reprogramação para o exercício seguinte. Já no tocante ao CREDITO EXTRAORDINÁRIO – PORTARIA MC Nº378/2020 foi executado o valor de R\$ 39.777,93(Trinta e Nove e Setecentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos), Restando assim o valor de R\$ 76.547,86 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos) de saldo em conta, valor este passível de reprogramação para o exercício seguinte.

ITEM II- RECURSOS DESTINADOS Á AÇOES DO COVID/19 NO SUAS – PARA AQUISIÇÃO DE EPIs PORTARIA 369 /2020/MC - C/C Nº 20.883-3: Onde o Saldo apresentado foi de R\$ 14.055,01 (Quatorze Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Um Centavo) disponíveis em conta na data do dia 31/12/2020, saldo este oriundo de *recursos repassados pelo regime de caixa ao município* considerando o período de 01/01/2021 a 31/12/2021 que somados aos rendimentos de aplicação dentro do exercício de 2021 no valor de R\$ 639,52 (Seiscents e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos) auferindo assim uma RECEITA no total de R\$ 14.694,53 (Quatorze Mil e Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos)para o exercício de 2021. **DA EXECUÇAO DOS RECURSOS DESTINADOS Á AÇOES DO COVID/19 NO SUAS – PARA AQUISIÇÃO DE EPIs PORTARIA 369 /2020/MC, NO EXERCICO DE 2021-** Valores pagos no exercício de 2021 com recursos oriundos da referida Portaria (incluindo os valores pagos com o saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar somaram um valor de R\$ 1.218,44 (Hum Mil Duzentos e Dezoito Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Restando assim um saldo passível de reprogramação para o exercício seguinte no valor de R\$ 13.476,08(Treze Mil e Quatrocents e Setenta e Seis e Oito Centavos).





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

ITEM III- RECURSOS RELACIONADOS AO SIGTV ESTRUTURAÇAO CUSTEIO - C/C Nº 21.001-3:

Onde o Saldo apresentado foi de R\$ 144.618,31 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos e Dezoito reais e Trinta e Um Centavos) disponíveis em contas na data de 31/12/2021. E ainda somados ao valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)referentes aos recursos repassados pelo regime de caixa ao município consideram-se os valores creditados na conta corrente do município no período de 01/01/2022 a 31/12/2022 ,que somados aos rendimentos de aplicação dentro do exercício de 2022 no valor de R\$ 2.243,79 (Dois Mil e Duzentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos), auferiram uma RECEITA para o exercício de 2022 no valor de R\$ 246.862,10 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil e Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Dez Centavos). DA EXECUÇAO DOS RECURSOS RELACIONADOS AO SIGTV ESTRUTURAÇAO CUSTEIO NO EXERCICO DE 2022- Valores pagos no exercício de 2022 com RECURSOS DO SIGTV ESTRUTURAÇAO CUSTEIO (incluindo os valores pagos com o saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar somaram um valor de R\$ 143.837,75 (Cento e Quarenta e Três Mil e Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos). Restando assim o valor de R\$ 103.024,35 (Cento e Três Mil e Vinte Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos) de saldo em conta, valor este passível de reprogramação para o exercício seguinte.

ITEM IV- RECURSOS DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA- C/C Nº 17.444 – 0: Onde apresentou o Saldo de R\$ 4.925,45 (Quatro Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos) disponíveis em contas na data do dia 31/12/2020, que somados aos rendimentos de aplicação dentro do exercício de 2021 no valor de R\$123,87 (Cento e vinte Três Reais e Oitenta e Sete Centavos),auferiram assim uma RECEITA para o exercício de 2021 no total de R\$ 5.049,32 (Cinco Mil e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos) de RECEITA para o exercício de 2021 . DA EXECUÇAO DOS RECURSOS DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA NO EXERCICO DE 2021-não ocorreram custeio de despesas durante o referido exercício desta forma restam assim um saldo passível de reprogramação para o exercício seguinte no valor de R\$ 5.049,32(Quatro Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

ITEM V- RECURSOS DESTINADOS Á AÇOES DO COVID/19 NO SUAS – PARA O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PORTARIA 369 /2020/MC - C/C Nº 20.881-7: Onde o Saldo apresentado foi de R\$ 41.450,18 (Quarenta e Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Dezito Centavos) disponíveis em conta na data do dia 31/12/2020, que somados aos rendimentos de aplicação dentro do exercício de 2021 no valor de R\$ 1.110,61 (Trinta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos) auferindo assim uma RECEITA para o exercício de 2021 no valor de R\$ 42.560,79(Quarenta e Dois Mil e Quinhentos e Sessenta Reais e Oitenta e Setenta e Nove Centavos). DA EXECUÇAO DOS RECURSOS DESTINADOS Á AÇOES DO COVID/19 NO SUAS – PARA AQUISIÇAO DE EPIs PORTARIA 369 /2020 /MC, NO EXERCICO DE 2021- Valores pagos no exercício de 2021 com recursos oriundos da referida Portaria (incluindo os valores pagos com o saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar somaram um valor de R\$ 21.090,53 (Vinte e Um Mil e Noventa Reais e Cinquenta e Três Centavos). Restando assim um saldo passível de reprogramação para o exercício seguinte no valor de R\$ 21.470,26 (Vinte Um Mil e Quatrocentos e Setenta Reais e Vinte e Seis Centavos).

ITEM VI- RECURSOS DESTINADOS Á AÇOES DO COVID/19 NO SUAS – PARA AQUISIÇAO DE ALIMENTOS PORTARIA 369/2020/MC - C/C Nº 20.882-5: Onde o Saldo apresentado foi de R\$ 127.767,89 (Cento e Vinte e Sete Mil e Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos) disponíveis em conta na data do dia 31/12/2020, que somados aos rendimentos de aplicação dentro do exercício de 2021 no valor de R\$ 827,47 (Oitocentos e Vinte Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos) auferindo assim uma RECEITA para o exercício de 2021 no valor de R\$ 128.595,36 (Centro e Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos). DA EXECUÇAO DOS RECURSOS DESTINADOS Á AÇOES DO COVID/19 NO SUAS – PARA AQUISIÇAO DE ALIMENTOS PORTARIA 369 /2020/MC, NO EXERCICO DE 2021. Valores pagos no exercício de 2021 com recursos oriundos da referida Portaria (incluindo os valores pagos com o saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar somaram um valor de R\$ 127.489,20 (Centro e Vinte Sete Mil e Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos). Restando assim um saldo passível de reprogramação para o exercício seguinte no valor de R\$ 1.106,15 (Hum Mil e Cento e Seis Reais e Quinze Centavos).

ITEM VII- DOS RECURSOS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - C/C Nº 20.950-3:
Onde o Saldo apresentado foi de R\$ 30.551,00 (Trinta Mil e Quinhentos e Cinquenta e Um Reais) disponíveis em





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

conta na data do dia 31/12/2020, E ainda somados ao valor de R\$ 44.856,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais)referentes aos recursos repassados pelo regime de caixa ao município consideram-se os valores creditados na conta corrente do município no período de 01/01/2021 a 31/12/2021) ,que somados aos rendimentos de aplicação dentro do exercício de 2021 no valor de R\$ 1.017,50 (Hum Mil e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos), auferiram uma RECEITA para o exercício de 2021 no valor de R\$ 76.424,50 (Setenta e Seis Mil e Quatrocentos e Vinte Quatro Reais e Cinquenta Centavos).DA EXECUÇAO DOS RECURSOS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS NO EXERCICO DE 2021- Valores pagos no exercício de 2021 com recursos do programa (incluindo os valores pagos com o saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar somaram um valor de R\$ 47.904,45 (Quarenta e Sete Mil e Novecentos e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).Restando assim um saldo passível de reprogramação para o exercício seguinte no valor de R\$ 28.520,05(Vinte Oito Mil e Quinhentos e Vinte Reais e Cinco Centavos).

ART. II- Aprovar a prestação de contas 2021, dos recursos pertencentes ao Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade:

ITEM I- DOS RECURSOS DO PAEFI/CREAS- C/C Nº 19.146-9: Onde apresentou o Saldo de R\$ 83.231,29 (Oitenta e Três Mil e Duzentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Nove Centavos) disponíveis em conta na data de 31/12/2020. E ainda somados aos *recursos repassados pelo regime de caixa municipal* consideram-se os valores creditados na conta corrente do município no período de 01/01/2021 a 31/12/2021) , no valor R\$ 32.751,64 (Trinta e Dois Mil e Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos) , somados aos recursos repassados a título de **Credito Extraordinário – Portaria MC nº378/2020** no valor de R\$ 39.484,88 (Trinta e Nove Mil e Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos) ,que somados aos rendimentos de aplicação dentro do exercício de 2021 no valor de R\$ 2.260,29 (Dois Mil e Duzentos e Sessenta Reais e Vinte Nove Centavos), auferiram uma RECEITA para o exercício de 2021 no valor de R\$ 118.243,22 (Cento e Dezoito Mil e Duzentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos). DA EXECUÇAO DOS RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO EXERCICO DE 2021- Valores pagos no exercício de 2021 com recursos federais (incluindo os valores pagos com o saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar somaram um valor de R\$ 24.065,36 (Vinte e Quatro Mil e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).Observando que dentre este valor, foi executado o valor de R\$ 14.326,76(quatorze mil Trezentos e Vinte Seis Reais e Setenta e Seis Centavos)pertencente ao Credito Extraordinário – Portaria MC nº378/2020.Restando assim um saldo passível de reprogramação para o exercício seguinte no valor de R\$ 79.851,09 (Setenta e Nove Mil e Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Nove Centavos).

ART. III- Aprovar a prestação de contas 2021, dos recursos pertencentes ao Bloco de Gestão Descentralizada do SUAS-Sistema Único de Assistência Social:

ITEM I- DOS RECURSOS RELACIONADOS AOS IGD-PBF/PROGRAMA BOLSA FAMILIA – CONTA N º 17.446-7: Onde apresentou o Saldo de R\$ 93.711,07 (Setenta e Um Mil e Novecentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos) disponíveis em contas na data de 31/12/2020. E ainda somados o valor de R\$ 70.567,46 (Setenta Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos) referentes aos *Recursos Repassados Pelo Regime De Caixa ao município* consideram-se os valores creditados na conta corrente do município no período de 01/01/2021 a 31/12/2021) que somados aos rendimentos de aplicação dentro do exercício de 2021 no valor de R\$2.101,78 (Dois Mil e Cento e Um Reais e Setenta e Oito Centavos), auferiram uma RECEITA para o exercício de 2021 no valor de R\$ 170.750,37 (Cento e Setenta Mil e Setecentos e Cinquenta Reais e Trinta e Sete Centavos). DA EXECUÇAO DOS RECURSOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA NO EXERCICO DE 2021 - Valores pagos no exercício de 2021 com recursos federais (incluindo os valores pagos com o saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar somaram um valor de R\$ 86.944,21 (Oitenta e Seis Mil e Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte Um Centavos). Restando assim um saldo passível de reprogramação para o exercício seguinte no valor de R\$ 83.806,16 (Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Seis Reais e Dezesseis Centavos).

ITEM II- DOS RECURSOS DO IGDSUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) - C/C Nº 17.447-5: Onde apresentou o Saldo de R\$ 19.009,72 (Dezenove Mil e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos) disponíveis em contas na data de 31/12/2020, que somados aos rendimentos de aplicação dentro do exercício de 2021 no valor de R\$454,03 (Quatrocetros e Cinquenta e Quatro Reais e Três Centavos), somados a outros recursos creditados na referida em conta, no valor de R\$ 126,95(Vinte Reais e Noventa centavos)auferiram uma RECEITA para o exercício de 2021 no valor de



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

R\$ 26.802,70 (Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Dois Reais e Setenta Centavos). DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO IGD-SUAS NO EXERCÍCIO DE 2021 - Valores pagos no exercício de 2021 com recursos federais (incluindo os valores pagos com o saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar somaram um valor de R\$ 13.259,68(Treze Mil e Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos). Restando assim um saldo passível de reprogramação para o exercício seguinte no valor de R\$ 12.543,02 (Doze Mil e Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Dois Centavos). Observando que R\$ 13.543,02 (Treze Mil e Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Dois Centavos) deste valor será reprogramado para uso em despesa com o aprimoramento da Gestão do SUAS e o valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) será reprogramado para as ações de Fortalecimento do Controle Social(Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho- COMAST) .

ART. IV- Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 004 de Reunião Ordinária do COMAST.

ART. V- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Buritis 28 de Fevereiro de 2023.

CPF:	CPF:	CPF:
-----	-----	-----
CPF:	CPF:	CPF:
-----	-----	-----
CPF:	CPF:	CPF:
-----	-----	-----





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CNPJ:01.266.058/0001-44
RUA CUJUBIM, 1450 - SETOR 03, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2045



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSELY DOMINGOS FERREIRA - COORDENADORA DE INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO - CONSELHEIRA TITULAR- COMAST** em 06/03/2023 às 08:51:04, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08W7.2A51.704V.E55X.8362**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **SAIONARA VERONICA COSTA DE FARIA - SECRETARIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHEIRA TITULAR - COMAST** em 06/03/2023 às 09:01:41, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09Z6.3601.539R.3322.2452**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **LEONICE APARECIDA DA SILVA DE MATOS - CONSELHEIRA SUPLENTE - GOVERNAMENTAL SADE - COMAST** em 06/03/2023 às 13:24:09, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1394.4824.5076.H64Z.5838**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS - ASSISTENTE SOCIAL - CONSELHEIRA PRESIDENTE - COMAST** em 06/03/2023 às 13:44:42, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13X2.7244.642K.R154.0352**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GENI ELIAS DE JESUS - CONSELHEIRA TITULAR - SOCIEDADE CIVIL DAS ORGANIZAÇÕES DE ASSISTENCA SOCIAL - COMAST** em 07/03/2023 às 08:39:45, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08U7.2E39.8447.7338.1576**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GENY ALVES ROLIM - CONSELHEIRA TITULAR - SOCIEDADE CIVIL DOS TRABALHADORES - COMAST** em 07/03/2023 às 09:56:02, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09H3.7856.5002.X53E.5036**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROGIANA PEREIRA DE ARAUJO - CONSELHEIRA TITULAR - GOVERNAMENTAL EDUCAÇÃO - COMAST** em 07/03/2023 às 11:45:36, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11H1.0Z45.3357.K488.7731**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CNPJ:01.266.058/0001-44
RUA CUJUBIM, 1450 - SETOR 03, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2045

ID do Documento: **BA169B**. Tipo de Documento: **PARECER**.

Confeccionado por **ROSELY DOMINGOS FERREIRA**, CPF: 027.76*.*6-*0 , em **06/03/2023 - 08:51:04**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 08W4.4K51.4041.337Z.6484



08W4.4K51.4041.337Z.6484

